



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 1 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.001254/2026-70

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.375, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; e considerando o inciso VII do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; o art. 19 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); a correspondência eletrônica enviada para o endereço eletrônico proppg@ufersa.edu.br, de 27 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão que irá realizar o credenciamento e credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI).

- I. Profª Drª Maria de Fátima de Lima das Chagas (Presidente);
- II. Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira (Membro titular);
- III. Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior (Membro titular);
- IV. Prof. Dr. André Duarte Lucena (Membro titular);
- V. Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto (Membro suplente).

Art. 2º A Comissão tem um prazo de 70 (setenta) dias para apresentar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) o Relatório Final das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 14:06)
ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###280#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/01/2026** e o código de verificação: **9ea2a3f2be**